



CARTILHA DA
MULHER
ADVOGADA



Comissão das
Mulheres Advogadas



Comissão das
Mulheres Advogadas

Comissão de
Prerrogativas

Diretoria do Conselho
Seccional 2025/2027

Sumário



INTRODUÇÃO

1. PRERROGATIVAS DA MULHER ADVOGADA – O QUE DIZ A LEI? PRINCIPAIS NORMAS QUE PROTEGEM A ADVOGADA

2. PRERROGATIVAS FUNDAMENTAIS DA MULHER ADVOGADA

Independência e Respeito no Exercício da Advocacia

Direitos das Advogadas Gestantes, Lactantes e Adotantes

Proteção Contra a Discriminação e Violência de Gênero

3. PRINCIPAIS VIOLAÇÕES DE PRERROGATIVAS E EXEMPLOS PRÁTICOS

Assédio Moral e Violência Institucional

Assédio Sexual

Discriminação e Desigualdade de Oportunidades

Falta de Estrutura para Mães Advogadas

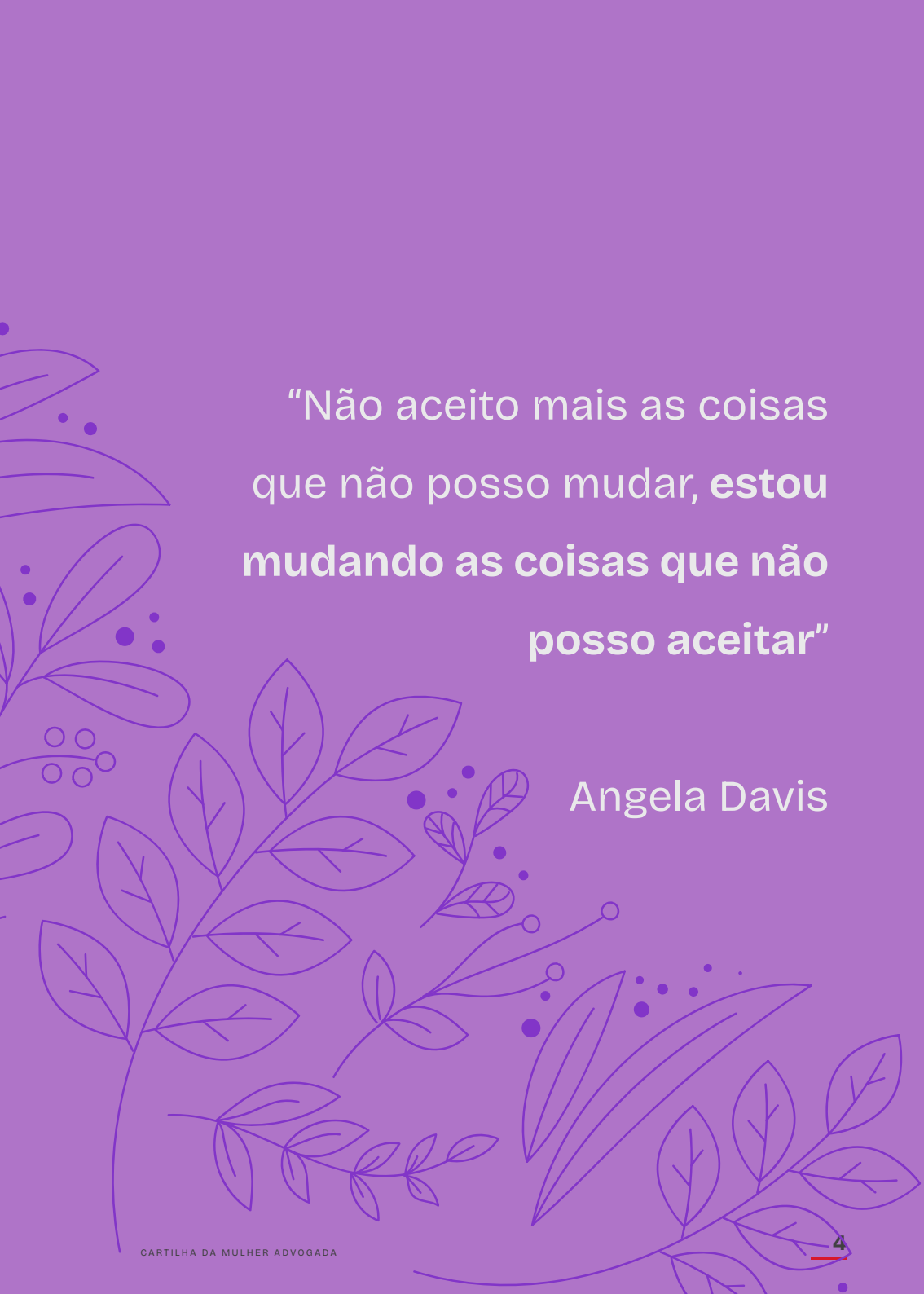
4. COMO A OAB PARÁ PODE TE AJUDAR

Comissão de Defesa das Prerrogativas

Coordenadoria da Mulher Advogada

Comissão das Mulheres Advogadas

5. O que fazer em caso de violação de prerrogativas?



“Não aceito mais as coisas
que não posso mudar, **estou**
mudando as coisas que não
posso aceitar”

Angela Davis

INTRODUÇÃO



Bem-vinda à Advocacia Paraense!

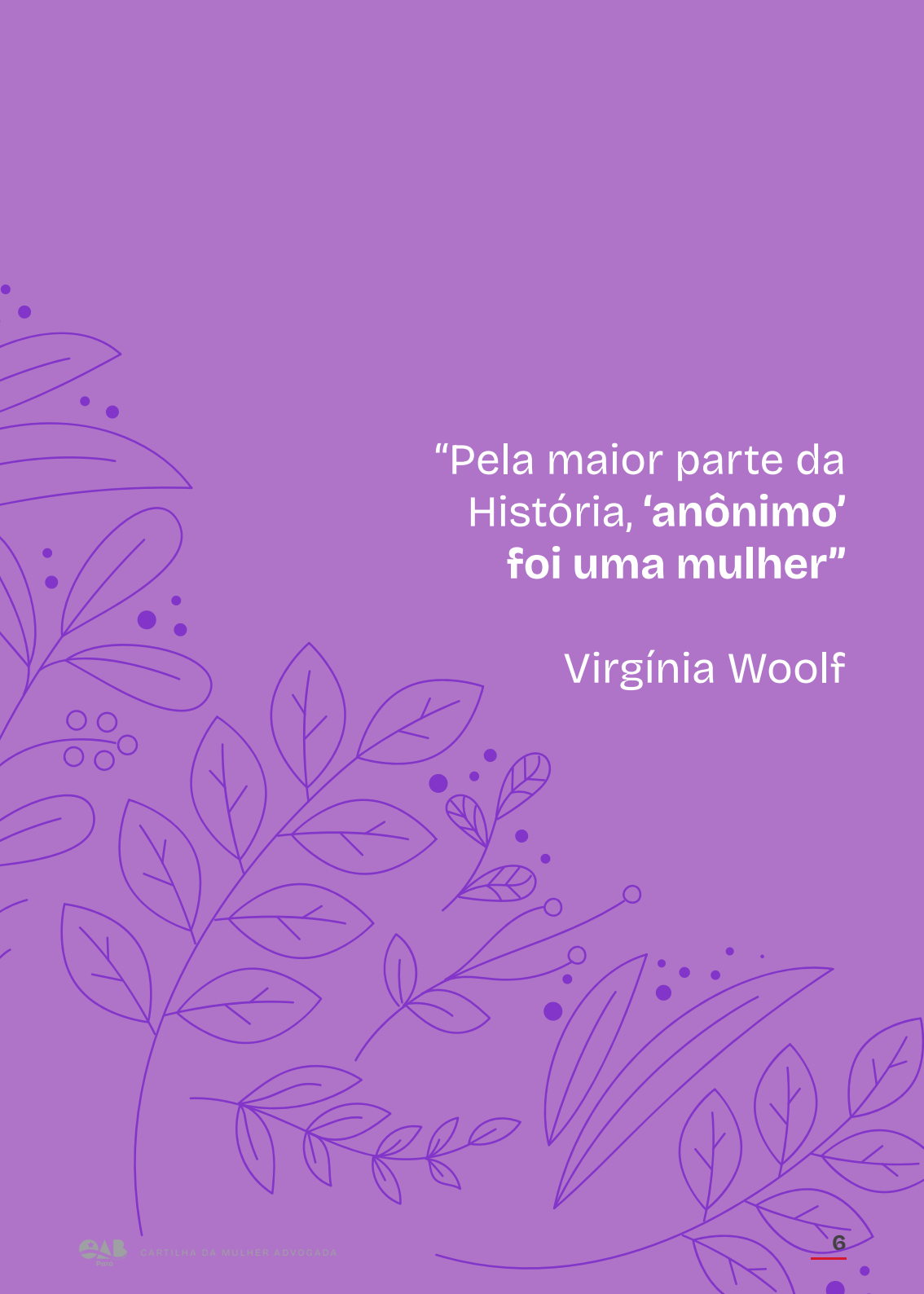
A OAB Pará tem o compromisso de garantir que todas as advogadas exerçam sua profissão com respeito, igualdade e segurança. Sabemos que a trajetória da mulher na advocacia é marcada por desafios, mas também por conquistas e avanços fundamentais para a construção de um Judiciário mais justo e representativo.

Esta cartilha foi elaborada para informar, proteger e fortalecer as advogadas, especialmente aquelas que estão iniciando sua caminhada profissional. Aqui, você encontrará um guia essencial sobre suas prerrogativas, os principais desafios enfrentados no exercício da profissão, os mecanismos de denúncia e proteção e o papel fundamental da OAB na defesa dos seus direitos.

A OAB-PA é sua parceira na luta por uma advocacia mais igualitária, na qual nenhuma mulher seja desrespeitada, interrompida, constrangida ou impedida de exercer seu papel de maneira plena. Se você precisar de apoio, não hesite em contar conosco!

Conheça seus direitos, denuncie abusos e fortaleça sua voz na advocacia. Juntas, seguimos firmes na luta por um espaço mais justo para todas!

Seja bem-vinda à OAB Pará, uma instituição que trabalha todos os dias para garantir a dignidade e a valorização da mulher advogada!



“Pela maior parte da
História, **‘anônimo’**
foi uma mulher”

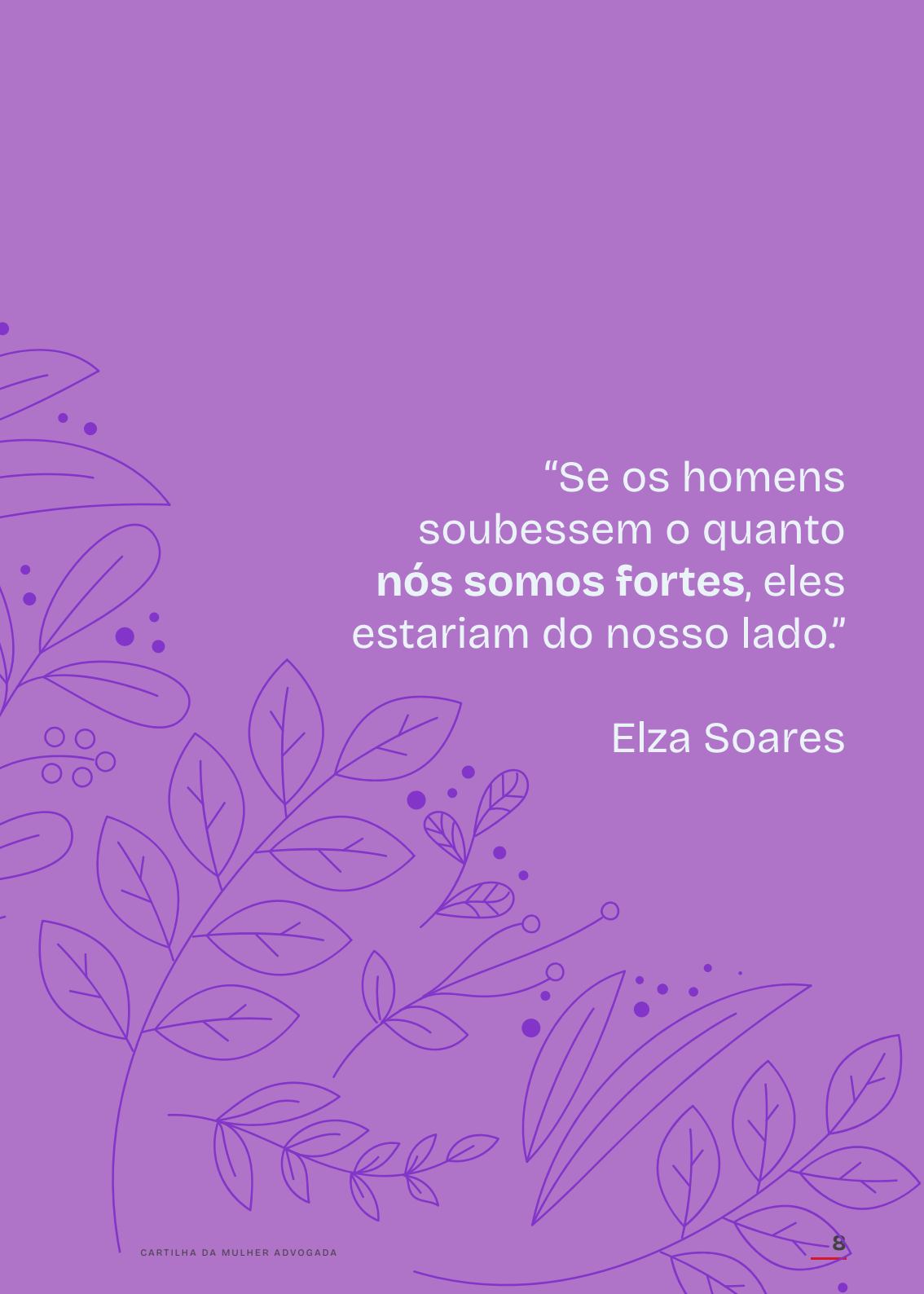
Virgínia Woolf

01 PRERROGATIVAS DA MULHER ADVOGADA. O QUE DIZ A LEI?

As prerrogativas da advocacia estão previstas na Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e são essenciais para o livre exercício da profissão. No caso das mulheres advogadas, há proteções específicas que garantem condições adequadas de trabalho e respeito no ambiente profissional.

PRINCIPAIS NORMAS QUE PROTEGEM A ADVOGADA:

- Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) – artigos 6º, 7º e 7º-A garantem prerrogativas fundamentais;
- Lei nº 13.363/2016 – garante direitos específicos para advogadas gestantes, lactantes e adotantes;
- Resolução nº 05/2022 do CFOAB – estabelece protocolos para o enfrentamento da violência de gênero na advocacia;
- Provimento nº 164/2015 da OAB Nacional – cria a Comissão Nacional da Mulher Advogada, prevendo políticas de equidade.



“Se os homens
soubessem o quanto
nós somos fortes, eles
estariam do nosso lado.”

Elza Soares

02 PRERROGATIVAS FUNDAMENTAIS DA MULHER ADVOGADA

INDEPENDÊNCIA E RESPEITO NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

Toda advogada tem o direito de exercer sua profissão de forma independente, sem sofrer qualquer tipo de desrespeito ou obstrução por parte de magistrados, servidores públicos, colegas ou autoridades.

Acesso amplo aos autos de processos – A advogada tem direito a acessar processos físicos e digitais, mesmo sem procuração, quando não forem sigilosos (art. 7º, XIII, da Lei nº 8.906/94).

Atendimento obrigatório por magistrados e delegados, sem necessidade de agendamento – Nenhuma autoridade pode se recusar a atender advogadas que buscam informações sobre seus processos ou que necessitem despachar pessoalmente (art. 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94).

Garantia de não ser desrespeitada, interrompida ou impedida de atuar – Durante audiências, sustentações orais e despachos, a advogada deve ser tratada com urbanidade e respeito, sem ser silenciada ou impedida de exercer seu papel.

Inviolabilidade do local de trabalho, arquivos e comunicações com clientes – O escritório da advogada, seus arquivos físicos e digitais, e-mails e comunicações telefônicas são invioláveis e não podem ser acessados por autoridades sem decisão judicial específica (art. 7º, II, da Lei nº 8.906/94).

DIREITOS DAS ADVOGADAS GESTANTES, LACTANTES E ADOTANTES

A maternidade não pode ser um obstáculo para o exercício da advocacia. A legislação prevê uma série de garantias para que advogadas gestantes, lactantes e adotantes possam conciliar suas responsabilidades profissionais e familiares.

Suspensão de prazos processuais – Caso a advogada seja a única patrona da causa, os prazos processuais podem ser suspensos por 30 dias a partir do parto ou adoção, mediante solicitação e notificação ao cliente (Lei nº 13.363/2016).

Prioridade em audiências e julgamentos – Advogadas gestantes, lactantes, adotantes ou puérperas têm preferência na ordem das sustentações orais e audiências, garantindo menos tempo de espera (art. 7º-A, III, da Lei nº 8.906/94).

Você sabia?

A Lei Julia Matos (Lei nº 13.363/2016) foi criada após um episódio emblemático de violação de prerrogativas contra uma advogada gestante, que impulsionou a necessidade de regulamentação específica para garantir os direitos das mulheres advogadas em período gestacional, de lactação ou adoção.

Isenção de passar por detectores de metais nos tribunais

– Nenhuma advogada gestante pode ser obrigada a passar por detectores de metais ou raios X para adentrar fóruns e tribunais, garantindo sua segurança e a do bebê (art. 7º-A, II, da Lei nº 8.906/94).

Vagas especiais de estacionamento – As advogadas gestantes ou lactantes têm direito a vagas especiais em estacionamentos dos tribunais, para garantir maior conforto e segurança (art. 7º-A, I, b, da Lei nº 8.906/94).

Salas de apoio para amamentação – Fóruns e tribunais devem oferecer espaços adequados para amamentação ou acolhimento dos bebês de advogadas em atendimento ou audiências.

PROTEÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO


A equidade de gênero deve ser respeitada em todas as esferas da advocacia. Nenhuma advogada pode ser alvo de discriminação, assédio ou violência em razão de seu gênero.

Nenhuma advogada pode ser tratada de forma diferenciada por ser mulher – A discriminação de gênero, seja em forma de tratamento desigual, dificuldades no exercício profissional ou preconceito velado, é expressamente proibida pela OAB (art. 7º, XX, da Lei nº 8.906/94).

Proibição de restrição ao uso de vestimenta – A advogada tem o direito de se vestir de acordo com sua liberdade pessoal, não podendo ser impedida de ingressar em tribunais, delegacias, presídios ou repartições públicas com base em sua vestimenta. A regulamentação do traje forense cabe exclusivamente à OAB, salvo em audiências e sustentações orais, quando a lei exige vestes talares (Provimento nº 164/2015 da OAB).

Você sabia?

Até 2007, o Supremo Tribunal Federal (STF) possuía um código de vestimenta informalmente seguido, no qual as mulheres eram proibidas de usar calças compridas dentro do plenário. A mudança aconteceu com a ministra Cármen Lúcia, que, ao tomar posse no STF em 2006, tornou-se a segunda mulher da história a integrar a Suprema Corte brasileira. Em 2007, ela foi a primeira ministra a quebrar essa tradição, comparecendo a uma sessão plenária usando terno e calças sociais.



“O feminismo deve contemplar todas as mulheres, é necessário perceber que não dá pra lutar contra uma opressão e alimentar outra.”

Djamila Ribeiro

3 PRINCIPAIS VIOLAÇÕES DE PRERROGATIVAS E EXEMPLOS PRÁTICOS

Mesmo com a legislação vigente, muitas advogadas relatam desrespeito e obstáculos no exercício da profissão. A seguir, listamos algumas das principais violações:

ASSÉDIO MORAL E VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

- Advogadas interrompidas ou ignoradas em sustentações orais e audiências;
- Desqualificação profissional com falas machistas e depreciativas;
- Delegados e magistrados negando atendimento.

Exemplo: Uma advogada comparece ao fórum para despachar uma liminar urgente, mas o magistrado se recusa a atendê-la, atendendo apenas advogados homens sem agendamento.





MAS ELE ACABOU DE ENTRAR SEM AGENDAMENTO... COMO ASSIM?"

CP 113

FORUM



"DESCULPE, MAS ACABEI DE VER DOIS ADVOGADOS ENTRANDO SEM AGENDAMENTO, POR QUE A REGRA SÓ SE APLICA A MIM?"



ERR... SÃO SÓ CASOS PONTUAIS, DOUTORA. MELHOR TENTAR OUTRO DIA."



ESTOU SENDO IMPEDIDA DE DESPACHAR COM O JUIZ ENQUANTO ADVOGADOS HOMENS ENTRAM LIVREMENTE. VOU REGISTRAR ESSA VIOLAÇÃO!



AS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA SÃO INEGOCIÁVEIS. O MAGISTRADO PRECISA ATENDER A TODOS DE FORMA IGUALITÁRIA."

FORUM

OAB

COMISSÃO DE CURTIDÃO DE FÓRUM

ASSÉDIO SEXUAL

- Comentários inapropriados sobre a aparência da advogada em audiências;
- Investidas sexuais de clientes, magistrados ou colegas.

Exemplo:

Durante uma audiência, um magistrado faz comentários sobre a roupa da advogada, tentando constrangê-la.

DISCRIMINAÇÃO E DESIGUALDADE DE OPORTUNIDADES

- Diferença salarial entre advogados e advogadas no setor privado;
- Advogadas são preteridas em promoções dentro de escritórios.

Exemplo:

Escritórios de advocacia pagam honorários mais baixos para mulheres, mesmo exercendo as mesmas funções que seus colegas homens.

FALTA DE ESTRUTURA PARA MÃES ADVOGADAS

- Falta de salas para amamentação em fóruns e tribunais;
- Exigência de cumprimento de prazos mesmo durante licença-maternidade.

Exemplo:

Uma advogada lactante precisa sair de uma audiência porque não há local apropriado para amamentar seu filho.



“Eu decidi que não há nada de errado em se considerar feminista.

Então, eu sou uma feminista e todos nós deveríamos ser feministas, **porque feminismo é uma outra palavra para igualdade**”

Malala Yousafzai

04 COMO A OAB PARÁ PODE TE AJUDAR

A OAB-PA conta com comissões especializadas para a defesa das prerrogativas das advogadas:

COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

A Comissão de Defesa das Prerrogativas da OAB-PA é formada por um grupo de advogados e advogadas especializadas em garantir o respeito aos direitos da advocacia.

- Atua na defesa ativa das prerrogativas profissionais;
- Recebe e apura denúncias de violações, garantindo encaminhamento adequado;
- Oferece suporte imediato em casos de desrespeito, incluindo tratativas diretas com autoridades violadoras;
- Realiza atendimento *in loco* em situações emergenciais e acompanha desdobramentos posteriores para garantir medidas efetivas.

Plantão de Prerrogativas

Telefone: (91) 9207-8221

Contato: prerrogativas@oabpa.org.br

Em caso de violação de prerrogativas, não hesite em acionar o plantão! Estamos prontos para atuar em sua defesa.

COORDENADORIA DA MULHER ADVOGADA

A Coordenadoria da Mulher Advogada é um órgão vinculado à Comissão de Prerrogativas da OAB-PA, voltado exclusivamente para o atendimento e suporte a advogadas que enfrentam violações no exercício da profissão.

Composta por um time de advogadas preparadas para dar apoio a outras advogadas em casos de assédio, discriminação e demais violações de prerrogativas;

- Atua de forma imediata, garantindo suporte presencial e acompanhamento posterior das denúncias;
- Trabalha em conjunto com a Comissão de Prerrogativas para assegurar que as violações sejam devidamente apuradas e enfrentadas.

Se você passou por alguma situação de desrespeito ou violação de prerrogativas, conte com o apoio da OAB-PA. Juntas, fortalecemos a advocacia!

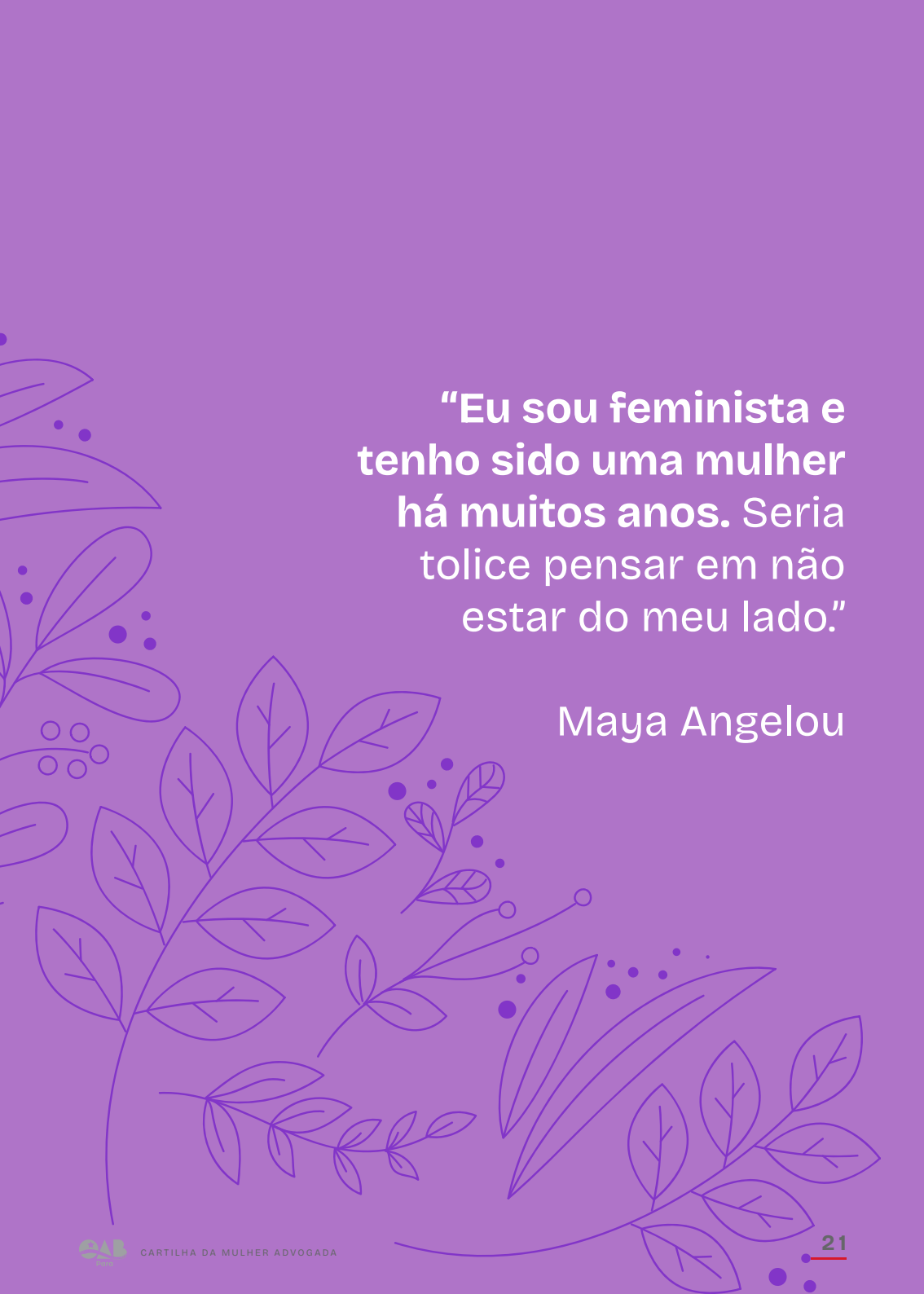
COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS

- Atua pela efetividade dos direitos das mulheres advogadas;
- Fomenta uma advocacia crítica e efetiva na construção de uma política afirmativa para o enfrentamento às simetrias de gênero no Judiciário
- Realiza eventos, palestrar e cursos para contribuir com atuação na advocacia com perspectiva de gênero;
- Promover ações de conscientização sobre os direitos das mulheres na sociedade.

Contatos:

E-mail cdma@oabpa.org.br

Rede social: [@cmaoabpa](#)



**“Eu sou feminista e
tenho sido uma mulher
há muitos anos. Seria
tolice pensar em não
estar do meu lado.”**

Maya Angelou

05 O QUE FAZER EM CASO DE VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS?

Se você sofrer qualquer tipo de violação de prerrogativas, não se cale! Siga estes passos para garantir sua defesa e exigir providências:

Registre o ocorrido:

Anote data, hora, local e os envolvidos. Se possível, colete testemunhos e reúna provas, como prints, gravações ou documentos.

Ação imediata: acione o Plantão de Prerrogativas:

Se a violação for urgente e exigir atuação in loco, entre em contato imediatamente com a Comissão de Defesa das Prerrogativas, que conta com advogados(as) preparados para intervir no momento da ocorrência.

Formalize a denúncia:

Além da atuação emergencial, é fundamental oficializar o caso para que as providências cabíveis sejam tomadas. Envie um e-mail ou protocole a denúncia diretamente na OAB-PA.

Busque apoio especializado:

A Coordenadoria da Mulher Advogada, vinculada à Comissão de Prerrogativas, está pronta para acolher e orientar advogadas que enfrentam assédio, discriminação e outras violações.

IMPORTANTE!

Toda advogada que sofrer assédio, desrespeito ou qualquer outra violação pode contar com a OAB-PA. A Comissão de Prerrogativas e a Coordenadoria da Mulher Advogada atuarão na defesa dos seus direitos e no acompanhamento do caso até sua resolução.

Salve esse guia e compartilhe com
suas colegas!
Juntas, fortalecemos a advocacia!



Comissão das
Mulheres Advogadas

